



# PREFEITURA

## SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do prefeito

### DECRETO N.º 17, DE 04 DE MAIO DE 2023

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 50, incisos II e VI, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal 10.520/02,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios do Município de São Pedro dos Ferros, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Paulo Mendes Gomes  
Membro: Alexis do Carmo Eleutério  
Membro: Kelly Cristina de Carvalho Damasceno  
Membro: Odilon de Assis Pereira Filho  
Membro: Cleidiane Leci Gomes

Art. 2º - Compete, privativamente, à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, além das atribuições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações:

- I – Elaborar editais, sobre qualquer modalidade;
- II – Receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;
- III – Reunir-se, sempre, em sessões públicas e isoladas, para recebimento de abertura de propostas, julgamentos finais de processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atos circunstanciados;
- IV – Encaminhar, via sessão de licitações, processos licitatórios encerrados, à aprovação do Presidente, para sua homologação final ou outra decisão.

Parágrafo único. Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação deste município, devendo serem subscritos, no mínimo, por 03 (três) membros.

Art. 3º - Ficam os membros nomeados devidamente autorizados a assinarem as peças integrantes do edital e seus anexos.



# **PREFEITURA**

## **SÃO PEDRO DOS FERROS**

Gabinete do prefeito

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 04 de maio de 2023.

**Newton Gabriel Avelar**  
**Prefeito Municipal**